

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2023**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2023

Concede o “Título Cidadão Almino-Afonsense” ao Senhor Fábio Roberto Nunes Araújo.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário desta Casa Legislativa aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título Cidadão Almino-Afonsense ao Senhor Fábio Roberto Nunes Araújo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o servidor o Sra. HALLYNE ROSE COSTA DA CUNHA, portador do CPF nº \*\*\*.959.\*\*\*-60, como Gestor de Contratos para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 11 de novembro de 2023.

**Publicado por:** Antonio Regicelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** 65186055

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 173/2023**

PORTARIA Nº 173/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Regimento Interno,

RESOLVE:

**JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

**Publicado por:** Hallyne Rose Costa da Cunha  
**Código Identificador:** 10305135

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 45.1/2023**

Partes: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, CNPJ: 24.528.218/0001-81 E Banco do Brasil/Agência de Lajes/RN, Inscrita no CNPJ Sob O N.º 00.000.000/1300-52.

Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de serviços bancários com emissão de doc/ted eletrônico, liberação de arquivos, emissão de extratos, liberação manual de pagamento, no exercício de 2023.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

**Publicado por:** Francisco Laécio Confessor  
**Código Identificador:** 46878514

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II E 95, § 2º Da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Vigência: 06/11/2023 À 31/12/2023

Data e Assinatura: Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de Janeiro De 2023, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Presidente e Contratado

**Publicado por:** Francisco Laécio Confessor  
**Código Identificador:** 42066808

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ 24.528.218/0001-81;

CONTRATADA: NATAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.029.092/0001-44;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

VALOR: R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS);

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
**EXTRATO**

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 45.2/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, CNPJ: 24.528.218/0001-81 e COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.334.385/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO-RN.

Fundamento LEGAL: art. 74, caput e 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 06/11/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 06 de novembro de 2023, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Presidente e Contratado

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI Nº. 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE 01.010.010310001.1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.48;

VIGÊNCIA: 11/12/2023 À 09/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ASSINATURAS: FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR - PRESIDENTE, LUIS SERGIO SILVEIRA GUIMARÃES - EMPRESA CONTRATADA.

**Publicado por:** Francisco Laécio Confessor  
**Código Identificador:** 67614285

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

Contratante: Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas,  
CNPJ Nº 12.981.767/0001-28

Contratada: Ana Maria Dantas Minimercado CNPJ nº  
12.006.530/0001-26

**DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto contratação da referida empresa para o fornecimento de Frutas, Verduras, Legumes e Polpa de Frutas destinados a Câmara Municipal durante o exercício de 2023, de acordo com o que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e conforme especificações contidas no termo de referência, com base no resultado, homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação nº 025/2023.

**DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.961,50 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2023

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de Dezembro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas

P/ contratante

Ana Maria Dantas

P/ Contratada

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 31362305

## EXTRATO

### extrato do contrato nº 021/2023 - referente a dispensa de licitação nº 021/2023

CONTRATO Nº: 021/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN (24.517.310/0001-46)

CONTRATADA: M J F DE CARVALHO (31.748.238/0001-23)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa nº 021/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados na elaboração de projeto básico e executivo, fiscalização e acompanhamento da reforma da fachada externa, execução dos serviços de manutenção e reparos da sede da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN

VALOR TOTAL: 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: 19 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 08/12/2023 à 07/12/2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 08/12/2023.

**Publicado por:** Hilderlandio Rodrigues Alves  
**Código Identificador:** 35330022

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## DISPENSA

### Dispensa 061223

#### AUTORIZAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSO TAMANHO 45X31 CM PARA ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa GRID COMUNICACAO VISUAL, SINALIZACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ: 27.997.819/0001-21 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSO TAMANHO 45X31 CM PARA ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, com o valor total julgado de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 11/12/2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
Presidente

#### Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 061223

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSO TAMANHO 45X31 CM PARA ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO.

Contratado: GRID COMUNICACAO VISUAL, SINALIZACAO E EVENTOS LTDA - CNPJ: 27.997.819/0001-21

Valor Total Julgado: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)., Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 11/12/2023.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
Código Identificador: 01156604

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 037/2023

PROCESSO Nº 058/2023  
DISPENSA Nº 037/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA 12633426476, CNPJ nº 27.386.951/0001-05, no valor de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais) referente a contratação empresa para fornecimento de equipamentos de refrigeração, sendo máquinas de ar condicionado e geladeira, para atender às necessidades da Câmara Municipal.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

de dezembro de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 60333344

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

## AVISO

### CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guamaré-RN, nomeado pela portaria 068/2022 de 29 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICO, que retornará a sessão no dia 13 de dezembro de 2023 (quarta-feira), às 09:30 horas, do Pregão Presencial SRP Nº 023/2023, desta maneira CONVOCANDO todos os interessados.

Os interessados deverão se dirigir à Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Câmara Municipal de Guamaré, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, neste Município.

Guamaré-RN, data da assinatura eletrônica.

Lucas de Oliveira Silva  
Pregoeiro

**Publicado por:** Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:** 82085657

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
**LICITAÇÃO**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guamaré/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 025/2023**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, PREPARAÇÃO, MIGRAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DE TODO O ACERVO PROCESSUAL FÍSICO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, COM PEÇAS INICIAIS E INTERCORRENTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA E TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM LICENÇA PERPÉTUA DE SOFTWARE APLICATIVO DE GED - GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS. Tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA 12633426476, CNPJ nº 27.386.951/0001-05, no valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) referente a contratação empresa para fornecimento de mobiliário para atender às necessidades da Câmara Municipal.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de dezembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

F C L GESTÃO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 29.917.460/0001-60, saiu VENCEDOR(A) no(s) item(ns): 01; totalizando o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Ielmo Marinho/RN, 11 de dezembro de 2023.

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

EDIVAL NUNES CABRAL

Presidente da CMIM

Lucas de Oliveira Silva

PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL  
Código Identificador: 53868772

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva  
Código Identificador: 06475614

## CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO DISPENSA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028\_2023 - CMIM/RN

A Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece o Art. 23, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), vem tornar público a realização da Dispensa de Licitação nº 028/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN. O Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e seus anexos, que subsidiará para afeição de proposta de preços, poderá ser solicitado através do e-mail cplcmim2324@gmail.com ou ainda presencialmente na sala de Licitações localizada na sede da Câmara Municipal, sítio a Rua José Camilo Bezerra, s.n., Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59.490-000, de segunda-feira a sexta-feira no horário de expediente das 8h às 14h. As Propostas de preços com seus respectivos anexos dos eventuais interessados, deverão ser entregues entre 12 de dezembro de 2023 até as 09h do dia 15 de dezembro de 2023, OBRIGATORIAMENTE através do e-mail: cplcmim2324@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação situada na Rua José Camilo Bezerra, s.n., Centro, Ielmo Marinho/RN CEP: 59.490-000, de segunda-feira a sexta-feira no horário de expediente das 8h às 14h.

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAU RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, IN II e art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 032/2023.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação nos termos expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na confecção de Comendas (medindo 20 x 25cm com base em MDF, placa de vidro) com menção para entrega de título de cidadão Ipanguacuense - Ano 2023, para ser entregue em sessão solene na Câmara Municipal de Ipanguaçu.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

Favorecido: 50.663.120 SILVANA DE ALBUQUERQUE  
ROSENDO - CNPJ: 50.663.120/0001-47

Valor Global: R\$ 5.121,00 (cinco mil cento e vinte e um reais)

Fundamentação: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Ipanguaçu-RN, em 12 de dezembro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** DOEL SOARES DA COSTA  
**Código Identificador:** 57200140

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, IN II e art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 032/2023.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação nos

termos expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços com Cerimonial na organização da cerimônia de entrega das Comendas e dos Títulos de Cidadão Ipanguaçuense 2023, em sessão solene na Câmara Municipal de Ipanguaçu.

Favorecido: A F DA SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 13.224.586/0001-10

Valor Global: R\$ 3.860,00 (Três mil oitocentos e sessenta reais)

Fundamentação: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Ipanguaçu-RN, em 12 de dezembro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** DOEL SOARES DA COSTA  
**Código Identificador:** 36354632

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  
**TERMO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 021/2023**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023, QUE CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, COMO CONTRATANTE, E A EMRPESA RODRIGO FERNANDES DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, COMO CONTRATADA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 08.492.795/0001-04, com sede à

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10 centro, Ipanguaçu/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Doel Soares da Costa, inscrito no CPF sob nº 267.979.414-15, residente no Município de Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: RODRIGO FERNANDES DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 34.758.302/0001-45 - sediada na Rua Trairi, nº 808 - Bairro Mãe Luiza, Natal/RN.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente DISTRATO é extinguir o vínculo originado no Contrato Administrativo nº 021/2023, referente ao Termo de Inexigibilidade nº 004/2023, que teve como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica no acompanhamento dos trabalhos administrativos e parlamentares, contencioso judicial, com suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS

Este DISTRATO tem seus efeitos a partir de sua assinatura, e eficácia com a publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ipanguaçu, não gerando a partir dessa data nenhum compromisso entre os contratantes, salvo os ajustes previstos no instrumento contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como clausula sétima do contrato originário.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Ipanguaçu, para que sejam dirimidas dúvidas e não solucionadas entre as partes.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma e para um só efeito, devidamente assistidos por duas testemunhas que também assinam.

Ipanguaçu/RN, 08 de dezembro de 2023.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

RODRIGO FERNANDES DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 34.758.302/0001-45

Contratada

**Publicado por:** DOEL SOARES DA COSTA  
**Código Identificador:** 60621251

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## DISPENSA

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ORNAMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 13.150,00.

Jardim de Piranhas - RN, 07 de dezembro de 2023  
FRANCISCO JÚNIOR ALVES -  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Francisco Junior Alves  
**Código Identificador:** 21384318

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2023.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ORNAMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 07/12/2023.

Publicado por: Francisco Junior Alves  
Código Identificador: 65260827

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**DISPENSA**

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00037/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ORNAMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Atenisia Rodrigues Borges Marques, Secretária Geral, como Gestor; e Damiana Gomes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00037/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 07 de dezembro de 2023  
FRANCISCO JÚNIOR ALVES -  
Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves  
Código Identificador: 54486237

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ORNAMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa

de Licitação nº DV00037/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00043/2023 - 08.12.2023 - FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 13.150,00.

Publicado por: Francisco Junior Alves  
Código Identificador: 66321367

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 164/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária à Vereadora Stephany Karoline Santos de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

### RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a Vereadora desta Câmara Legislativa, STEPHANY KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA, o valor de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), com o objetivo de DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, PARA REALIZAR VISITAS A EMATER E A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RN, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS DO HOMEM DO CAMPO E HÍDRICOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN., como consta no Processo de Diária nº 086/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## RESOLVE:

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó/RN, em 11 de dezembro de 2023.

**Art. 1º.** Alterar data da 17ª Sessão Ordinária a ser realizada na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, da data de 14/12/2023, para excepcionalmente, o dia 12/12/2023 as 18h.

**Parágrafo único.** A referida sessão será transmitida pelas páginas/endereços eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nas redes sociais Facebook, Youtube e Instagram, quais sejam, respectivamente:

<https://www.facebook.com/100710725207630/>,  
<https://youtube.com/channel/UCFVoG67FhvvanUmfMlumEcg> e  
<https://instagram.com/camaradelagoanova?igshid=3xoinx4qzbjr>.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:** Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 50772302

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 061/2023.

**PORTARIA Nº 061/2023.** em 11 de Dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando URGÊNCIA para deliberação de matérias em tramitação, na Câmara Municipal de Lagoa Nova;

Considerando que o 2º Período Legislativo se encerra dia 15 de Dezembro.

Considerando, ainda, o consentimento das lideranças partidárias desta Casa de Leis acerca da alteração excepcional da data da Sessão Ordinária;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e notifique-se pessoalmente os Vereadores deste Poder Legislativo.

**Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira**

**Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN**

**Publicado por:** JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
**Código Identificador:** 12554225

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 383/2023-GP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção dos seguintes serviços: Confecção de placas legislativas de galeria fotográficas, restauração e confecção de pôsteres dos ex-presidentes. Confecção de painéis em MDF, confecção e revitalização de letras,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

displays, bandeiras, mastros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lajes, CNPJ: 01.717.814/0001-04.

CONTRATADO: Empresa ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ 49835777420, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.703.230/0001-36, sediado(a) na Rua Padre Raimundo Brasil, nº 447-C, Nova Descoberta, Natal/RN - CEP: 59.075-100.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 55.565,30 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2023 até 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes; Função: 01 - Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos Não Vinculados de impostos.

Lajes/RN, 06 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

CONTRATANTE

ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ 49835777420

CNPJ: 28.703.230/0001-36

ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ

CONTRATADO

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
Código Identificador: 72052117

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## TERMO

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022

A Câmara Municipal de Macau/RN torna público a adesão a Ata Registro de Preços nº 48/2022, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 023/2022, oriundo da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2022 e por simetria, no Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ: 08.294.688/0001-71, sediada na Praça da Criança. nº 1000 - Centro - Afonso Bezerra/RN - CEP: 59.510-000.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: NET SYSTEM INFORMATICA EIRELI LTDA - EPP - CNPJ: 03.756.642/0001-03, sediada na Avenida Senador João Câmara, nº 421 - Centro - Assú/RN - CEP: 59.650-000.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

VALOR DA ADESÃO: R\$ 86.676,00 (Oitenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais)

DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA NA CAIXA D'AGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

VIGÊNCIA DA ATA: 05/12/2022 a 04/12/2023.

CONTRATADO: J. L. PEREIRA DO NASCIMENTO

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CNPJ: 38.258.243/0001-05

Declaramos, que todos os atos emanados do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequente à está adesão fica desde já ratificada.

VALOR R\$: 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendam às necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN.

Maxaranguape/RN, 11 de dezembro 2023.

Macau/RN, 30 de novembro de 2023.

Reconhecimento e Ratificação:

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Evânio Pedro do Nascimento

Vereador Presidente

**Publicado por:** ROBSON KELLY COSTA PEREIRA  
**Código Identificador:** 48200720

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 023/2023

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,

**Publicado por:** EVANIO PEDRO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 71211006

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**ATOS**

## ATO DA PRESIDÊNCIA N° 23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação de Sessão Extraordinária e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Artigo 30, §3º, inciso III da Lei Orgânica do Município de Mossoró, o qual prevê a convocação de sessão extraordinária e Artigo 174, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis;



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para a 8ª Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2023, terça-feira, às 15h, na Sala de Sessões "João Niceras de Morais", para votação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 30/2023, que reajusta vencimentos, plantões e remunerações de agentes públicos do município de Mossoró e dá outras providências.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 11 de dezembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 38726284

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES ATOS

### ATO DA PRESIDÊNCIA DE Nº 14, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Promulga o Decreto Legislativo de nº 002/2023, aprovado na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023".

A Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 24, "e", do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do presente Decreto Legislativo;

Art. 1º. PROMULGAR, o Decreto Legislativo de nº 002, de 07 de dezembro de 2023, oriunda do Projeto de Decreto Legislativo de nº 002, de 06 de dezembro de 2023, de autoria dos 09 vereadores, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Presidente

**Publicado por:** Jessica Leite Queiroga Sales  
**Código Identificador:** 32850738

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

### DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO DE N.º 002, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Título e Honraria de Cidadão Olho-d'Água-Borgense dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nos art.24, I, "e" e art. 90 do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto,

Art.1º - É concedido o Título e Honraria de Cidadão Olho-d'Água-Borgense, pelos relevantes serviços prestados a este Município, aos seguintes agraciados:

1. Alisson de Araújo Garcia
2. Ana Ludmyla de Oliveira Fernandes
3. Benedito Teixeira de Lira
4. Carlos Antônio de S. Nunes
5. Edson da Silva
6. Ercilio Gomes Suassuna
7. Francisco Carlos Araújo Cavalcante
8. Francisco Erivan da Silva
9. Francisco das Chagas Maia
10. Francisco Wiliam da Costa
11. Ivani Felix da Silva Freitas
12. Hiago de Freitas Macedo
13. João da Silva Maia
14. João Thiago da Silva Cavalcante
15. Lubes Maria de Oliveira Barros Pinto
16. Maria Consuelo de Almeida Costa
17. Maria de Oliveira Neta Barros
18. Maria das Graças Gomes da Silva
19. Maria Euridete de Oliveira Costa
20. Paulo Edécio dos Santos Oliveira
21. Robson Dias Freitas
22. Raimundo Olímpio de Sousa
23. Sebastiana Regineide Silva
24. Severina Bernardina de Sousa
25. Valsirene Severina de Souza

Parágrafo Único - A distinção de que trata o caput deste artigo, será entregue em Sessão Solene, previamente marcada para o mês de dezembro de 2023, alusiva ao aniversário do Município.

Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

providenciar a confecção do Título, bem como as demais despesas necessárias para a realização da solenidade.

Art. 3º - A despesas decorrentes deste Decreto, serão suportadas pelas dotações do orçamento em Execução do Poder Legislativo.

Ar.t 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 55437453

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO DE N.º 003, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede Título de Honraria ao Mérito e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nos art.24, I, “e” e art. 90 do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto,

Art.1º - É concedido o Título de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados a este Município, aos seguintes agraciados:

1. Aldo Araújo da Silva
2. Antônio Iago de Paiva Freitas
3. Associação Amor Solidário
4. Derlania da Rocha Sales
5. Francisco Josimar de Barros
6. Francisco Jalisson de Almeida e Silva
7. Lissia Farrures Sales de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

## ATOS

### ATO DA PRESIDÊNCIA DE Nº 15, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Promulga o Decreto Legislativo de n.º 003/2023, aprovado na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023.”

A Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 24, “e”, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do presente Decreto Legislativo;

Art. 1º. PROMULGAR, o Decreto Legislativo de n.º 003, de 07 de dezembro de 2023, oriunda do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 003, de 06 de dezembro de 2023, de autoria dos 09 vereadores, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 06800374

Parágrafo Único - A distinção de que trata o caput deste artigo, será entregue em Sessão Solene, previamente marcada para o mês de dezembro de 2023, alusiva ao aniversário do Município.

Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a providenciar a confecção do Título, bem como as demais despesas necessárias para a realização da solenidade.

Art. 3º - A despesas decorrentes deste Decreto, serão suportadas pelas dotações do orçamento em Execução do Poder Legislativo.

Ar.t 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 80357472

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES  
**ATOS**

**ATO DA MESA DE Nº 010, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Regime de transição para aplicação integral e exclusiva da Lei nº 14.133/2021 e ultratividade das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art.17, VII, do regimento Interno, resolve,

Considerando que compete à União dispor sobre normas gerais sobre licitação e contratos, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, estes quando no desempenho de função administrativa, obedecido o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988;

Considerando a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Legislativo ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática;

Considerando que compete ao Poder Legislativo, quando no exercício da função administrativa, dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

Considerando a caducidade da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, a qual alterava a redação do inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 198, de 28 junho de 2023, estabeleceu nova redação para o inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mantendo a previsão de perda de vigência das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011, em 30 de dezembro de 2023;

Considerando que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará, portanto, em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666 /93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito do Poder Legislativo de Olho d'Água do Borges;

Considerando o teor do Ato da Mesa de n.º 003-23 que, ainda quando não havia prorrogação da vigência dos regimes anteriores (MP 1167/2023 e LC 198/2023), concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" fosse feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória", o que, trazendo para a atual conjuntura seria até o dia 29/12/2023, um dia antes da revogação das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

e nº 12.462/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º No âmbito da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges o exaurimento temporal da eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011, e seus respectivos regulamentos internos, deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Até 19 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520/2002, dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

II - A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

III - É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 /2002 e nº 12.462/2011, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges atenderá ao planejamento previsto neste Ato, observando, necessariamente:

I - Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993, bem como das contratações diretas, só poderão ser iniciadas até 14 de dezembro de 2023;

II - As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no inciso I deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se, e somente se, o despacho/decisão que autoriza a despesa e o prosseguimento do feito for exarado(a) pela autoridade máxima competente até o dia 19 de dezembro de 2023.

§1º O ato que autoriza/ratifica as contratações diretas de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados nos incisos I e II, deverá ser publicado em até 90 (noventa) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 18 de março de 2024.

§2º O edital das licitações de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados nos incisos I e II, deverá ser publicado em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 17 de maio de 2024.

§3º O prazo de que trata o parágrafo anterior não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste /correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

Art. 3º Nas licitações, cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 19 de dezembro de 2023 e tenham os editais publicados até 17 de maio de 2024, sob a égide das Leis Federais nº 8.666 /93, nº 10.520/2022 e nº 12.462/2011, os respectivos contratos terão toda a sua vigência regida pelas regras da legislação expressamente indicada no respectivo edital, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 4º Nas contratações diretas, cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 19 de dezembro de 2023 e tenham os avisos ou atos de autorização/ratificação publicados até 18 de março de 2024, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, os respectivos contratos terão toda a sua vigência regida pelas regras da legislação expressamente indicada no respectivo aviso ou ato de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

autorização/ratificação, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade da norma revogada, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no artigo 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de sua lei de regência.

Art. 5º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 6º Desde que respeitados os prazos estabelecidos no art. 2º, incisos I e II e §2º deste Ato, a Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 7º Os processos licitatórios e de contratação direta de que tratam os arts. 2º e 3º que não tiverem a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta realizada até 17 de maio de 2024 e 18 de março de 2024, respectivamente, deverão ser cancelados, obedecendo, uma vez reabertos, as regras definidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 9º A publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Ato, considerando as legislações de regência (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002) se dará por meio de veiculação no Diário Oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte -FECAM, e no site oficial do Poder Legislativo.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 11. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA QUEIROGA

Presidente

MARIA FRANCISCA

1ª Secretária

ABEL VILMAR

Vice-Presidente

PEDRO CHAVES

2º Secretário

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 60744555

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## TERMO

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º DV00026/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º DV00026/2023

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 02145857

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º DV00026/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º  
DV00026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039DV00026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DV00026/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

CONTRATADO: FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.496.308/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE TITULOS, MEDALHAS E MOLDURA PARA HOMENAGENS A SEREM CONCEDIDAS POR ESSA CASA LEGISLATIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Olho D'Água do Borges/RN, 06 de dezembro de 2023.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES - Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN

Olho D'Água do Borges/RN, 06 de dezembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 03336847

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 PROCESSO Nº 037/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção, reparos corretivos e preventivos de equipamentos de informática e processamento de dados, para o funcionamento diário da Câmara Municipal de Parelhas, no período legislativo de Dezembro do ano 2023;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ratificar a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REPAROS E PREVENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, no período de Dezembro/2023, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa JODSON BEZERRA DE ARAUJO, CNPJ nº 07.154.864/0001-07, com endereço na Rua Manoel Noberto, nº 497, Centro, Parelhas/RN;

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas Projeto/Atividade - 01.01.01.031.0001.2001 - manutenção da Câmara Municipal. Natureza de Despesa: 33.90.39.20 - Outros Serviços de Terceiros PJ, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 07 de Dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO  
Código Identificador: 50238058

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Parelhas/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Alyson Wagner de Oliveira, Presidente desta Casa Legislativa, faz publicar o Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO: 037/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

CONTRATADA: JODSON BEZERRA DE ARAUJO

CNPJ: 07.154.864/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REPAROS E PREVENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93:

IVANILDO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE.COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO  
Código Identificador: 01236144

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 - 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO Nº 151/2023

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN - OSTÍLIO BEZERRA DE MELO - CMVPA-RN, acolhendo parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 151/2023, no uso de suas atribuições legais, autoriza e RATIFICA a despesa por Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de buffet completo, para confraternização do legislativo, com os funcionários, vereadores e convidados, no total de 100 pessoas, contendo (entradas, jantar e garçons) durante todo o evento, a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2023. CONTRATADO: DANIELLA BEZERRA DA COSTA, pessoa Física, inscrita no CPF nº 024.575.024-03. Valor Total R\$ 3.986,00 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 11 de Dezembro de 2023.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de buffet completo, para confraternização do legislativo, com os funcionários, vereadores e convidados, no total de 100 pessoas, contendo (entradas, jantar e garçons) durante todo o evento, a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2023. CONTRATADO: DANIELLA BEZERRA DA COSTA, pessoa Física, inscrita no CPF nº 024.\*\*\*.\*\*\*-03, sediada a Rua Ernesto da Costa nº 32 - Centro - Pedro Avelino/RN - CEP: 59.530-000. Valor Total R\$ 3.986,00 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais). Evento dia 16.12.2023, eficácia mediante publicação deste Termo. Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93. Dotação Orçamentária: Manutenção do Poder Legislativo - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF - Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 11 de Dezembro de 2023.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Pela Contratante

Daniella Bezerra da Costa

CPF: 024.\*\*\*.\*\*\*-03

Contratada

**Publicado por:** OSTÍLIO BEZERRA DE MELO  
**Código Identificador:** 46760358

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 025/2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Secretaria Administrativa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 151/2023 - Dispensa de Licitação nº 46/2023.

PORTARIA N.º 025/2023 - SCMP

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com suas atribuições que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º conceder, ao servidor JOSÉ AMOZ BANDEIRA, ocupante do cargo de vereador Presidente, 01 (uma) diária no valor total correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, com o objetivo de retirar RGs emitidos a partir do atendimento efetuado na sede da câmara municipal de Pilões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 08 de dezembro de 2023

JOAMAR FREITAS DINIZ

Portaria Nº 001/2023

Secretário

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA  
Código Identificador: 44728577

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES  
**EXTRATO**

## Extrato de contrato dv15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

DISPENSA Nº DV00015/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231123DV00013  
EXTRATO DE APÓLICE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO INTEGRAL PARA VEÍCULO PERTENCENTE A ESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº DV00013/2023.  
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal; Órgão Orçamentário: 1 - Câmara Municipal - Órgão Orçamentário: 1000 - Câmara Municipal - Unidade

Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal - Função: 1 - Legislativa - Subfunção: 31 - Ação Legislativa - Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 15010000 - RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até 07/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pilões e: Apólice Nº 053119 5133427 - 07.12.23 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60 - Valor: R\$ 1.982,30.

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA  
Código Identificador: 17640802

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

## DISPENSA

### TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Inexigibilidade de Licitação n.º 081201/2023 - INEX

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 081201/2023 - INEX

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Sr. GILSON AMORIM JUNIOR, Presidente da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 081201/2023 - INEX, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÃO DE VEREADOR(ES) PARA PARTICIPA(REM) do Encontro Nacional em Foz do Iguaçu/PR a ser realizado no periodo de 12 a 15 de dezembro de 2023, visando o Encerramento das atividades de 2023, acontece no Paraná, na cidade de Foz do Iguaçu, com mais uma etapa do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, em favor de PLENARIA ASSESSORIA E

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº: 18.336.780/0001-00, pelo valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Base Legal: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Riachuelo/RN, em 11 de dezembro de 2023.

VALDENIS DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** VALDENIS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 07150618

Riacho da Cruz/RN 08 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
**EXTRATO**

## Extrato de Dispensa de Licitação 018/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

Extrato de Dispensa de Licitação 018/2023

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Contratada: JB INFORMATICA, CNPJ 50.155.454/0001-00

Objeto: Serviços de Digitalização de todo o acervo processual físico e em trâmite, da Câmara municipal de Riachuelo/RN.

Valor Global Estimado: R\$ 16.100, (dezesseis mil e cem reais).

Base Legal: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Riachuelo/RN, em 11 de dezembro de 2023.

VALDENIS DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** VALDENIS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 80115547

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

**Publicado por:** GILSON AMORIM JÚNIOR  
**Código Identificador:** 27557834

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
**EXTRATO**

## Extrato de Dispensa de Licitação 017/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

Extrato de Dispensa de Licitação 017/2023

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Contratada: INFOTECNO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.175.194/0001-03

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO TABLETES E TV PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO.

Valor Global Estimado: R\$ 16.700, (dezesseis mil e setecentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
**ATOS**

## ATO DA MESA DE Nº 010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

Regime de transição para aplicação integral e exclusiva da Lei nº 14.133/2021 e ultratividade das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art.17, VII, do regimento Interno, resolve,

Considerando que compete à União dispor sobre normas gerais sobre licitação e contratos, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, estes quando no desempenho de função administrativa, obedecido o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988;

Considerando a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Legislativo ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática;

Considerando que compete ao Poder Legislativo, quando no exercício da função administrativa, dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

Considerando a caducidade da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, a qual alterava a redação do inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 198, de 28 junho de 2023, estabeleceu nova redação para o inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mantendo a previsão de perda de vigência das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011, em 30 de dezembro de 2023;

Considerando que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará, portanto, em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666 /93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito do Poder Legislativo de Rodolfo Fernandes;

Considerando o teor do Ato da Mesa de nº 003-23 que, ainda quando não havia prorrogação da vigência dos regimes anteriores (MP 1167/2023 e LC 198/2023), concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" fosse feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória", o que, trazendo para a atual conjuntura seria até o dia 29/12/2023, um dia antes da revogação das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011;

## R E S O L V E:

Art. 1º No âmbito da Câmara Municipal de Rodolfo

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

Fernandes o exaurimento temporal da eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011, e seus respectivos regulamentos internos, deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Até 19 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520/2002, dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

II - A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

III - É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 /2002 e nº 12.462/2011, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes atenderá ao planejamento previsto neste Ato, observando, necessariamente:

I - Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993, bem como das contratações diretas, só poderão ser iniciadas até 08 de dezembro de 2023;

II - As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no inciso I deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se, e somente se, o despacho/decisão que autoriza a despesa e o prosseguimento do feito for exarado(a) pela autoridade máxima competente até o dia 19 de dezembro de 2023.

§1º O ato que autoriza/ratifica as contratações diretas de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados nos incisos I e II, deverá ser publicado em até 90 (noventa) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 18 de março de 2024.

§2º O edital das licitações de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados nos incisos I e II, deverá ser publicado em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 17 de maio de 2024.

§3º O prazo de que trata o parágrafo anterior não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste /correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

Art. 3º Nas licitações, cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 19 de dezembro de 2023 e tenham os editais publicados até 17 de maio de 2024, sob a égide das Leis Federais nº 8.666 /93, nº 10.520/2022 e nº 12.462/2011, os respectivos contratos terão toda a sua vigência regida pelas regras da legislação expressamente indicada no respectivo edital, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 4º Nas contratações diretas, cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 19 de dezembro de 2023 e tenham os avisos ou atos de autorização/ratificação publicados até 18 de março de 2024, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, os respectivos contratos terão toda a sua vigência regida pelas regras da legislação expressamente indicada no respectivo aviso ou ato de autorização/ratificação, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade da norma revogada, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no artigo 191, parágrafo único da

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de sua lei de regência.

Art. 5º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 6º Desde que respeitados os prazos estabelecidos no art. 2º, incisos I e II e §2º deste Ato, a Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 7º Os processos licitatórios e de contratação direta de que tratam os arts. 2º e 3º que não tiverem a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta realizada até 17 de maio de 2024 e 18 de março de 2024, respectivamente, deverão ser cancelados, obedecendo, uma vez reabertos, as regras definidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 9º A publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Ato, considerando as legislações de regência (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002) se dará por meio de veiculação no Diário Oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte -FECAM, e no site oficial do Poder Legislativo.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 11. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

MINERVÂNIO MENEZES

Presidente

MILIANO BARBOSA

1º Secretário

EVANEIDE BEZERRA

Vice-Presidente

RUAN RODRIGO

2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
**ATOS**

**ATO DA MESA DE Nº 011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art.17, VII, do regimento Interno, resolve,

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**  
Do Objeto

Art. 1º Este Ato estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Para efeito deste Ato, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

**Seção II**  
Da Abertura a pessoas físicas

Art. 3º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de

que trata o art. 2º deste Ato, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

**CAPÍTULO II**  
**DO EDITAL**

**Seção única**  
Das Regras específicas

Art. 4º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - Exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis como objeto da licitação;

II - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com Administração Pública.

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

### Seção única Das Orientações gerais

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Mesa Diretora, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINERVÂNIO MENEZES

Presidente

MILIANO BARBOSA

1º Secretário

EVANEIDE BEZERRA

Vice-Presidente

RUAN RODRIGO

2º Secretário

Publicado por: Minervânia Menezes Oliveira  
Código Identificador: 20740382

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

## DISPENSA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 0122023

O Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.002.180/0001-52, representado por JOÃO RODRIGUES DE MOURA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ LEÔNCIO GONÇALVES, inscrito no CPF: 179.898.978-65, com endereço na Praça Miguel de Moura, 29 - Centro, Ruy Barbosa/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023 com a mesma quantidade de serviços, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

Visando manter o equilíbrio financeiro do contrato, fica acrescido ao valor inicialmente pactuado o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem liberados em 1 única parcela.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do Orçamento de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RUY BARBOSA - RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ (MF) 09.428.483/0001-02

CONTRATANTE

JOSÉ LEÔNICO GONÇALVES

CPF: 179.898.978-65

CONTRATADO

Publicado por: João Rodrigues de Moura  
Código Identificador: 00556302

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 20/2023 - CONCESSÃO DE  
FÉRIAS**

PORTRARIA Nº 20/2023

Concede férias regulares a servidora da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder férias regulares de 20 (vinte) dias, a Servidora FRANCISCA ELITE DOS SANTOS ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, portadora da Carteira de Identidade nº 837.443 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 503.722.204-44, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, para serem gozadas a contar de 12/12/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º. Autorizar a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, na forma do Parágrafo único, do Art. 102, da Lei Municipal nº 147/1998 – Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Trairi/RN.

Art. 3º. Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento, regulamentar, a que tenha direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 11 de dezembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO BEZERRA

Presidente da Câmara

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
Código Identificador: 58747074

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## AVISO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 024/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MANIFESTA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE FORMA DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN; PARA O QUÊ DECLARA O INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, QUE SERÃO SUBMETIDAS A JULGAMENTO TENDO COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL. ENTENDE-SE POR MAIS VANTAJOSA MENOR PREÇO, O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA 13/12/2023 ATÉ O DIA 15/12/2023, O TERMO DE REFERÊNCIA SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO [HTTPS://CMSAOFERNANDO.RN.GOV.BR/LEI14133](https://CMSAOFERNANDO.RN.GOV.BR/LEI14133), OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CARTA PROPOSTA DEVERÃO SER REMETIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA O E-MAIL [INSTITUCIONAL.CAMARALEGISLATIVO2023@GMAIL.COM](mailto:INSTITUCIONAL.CAMARALEGISLATIVO2023@GMAIL.COM).

SÃO FERNANDO/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO

MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva  
Código Identificador: 52258215

## EXTRATO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2023 PROCESSO ADM Nº 2023.01.0008.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Fernando/RN, CNPJ n.º 08.221.137/0001-88 CONTRATADA: ELIALDO ELIAS DOS SANTOS 05804788400, CNPJ 48.680.760/0001-13, com endereço à Rua Joaquim Maia dos Santos 01 Bairro Vital Galdino São Fernando/RN. OBJETO O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 3.º do Contrato Administrativo aduzido, com acréscimo quantitativo do item 16-Desinfetante de Dois Litros, nos limites permitidos por esta Lei em 16,67% passando de 30 unidades inicialmente para 30 unidades A decisão de requerer o aditivo se fundamenta na necessidade de atender às demandas emergentes da Câmara Municipal de São Fernando, visando a segurança e a saúde de todos os envolvidos, em conformidade com as recomendações sanitárias vigentes, de acordo com o Artigo 124, inciso I "B" da Lei Federal nº 14.133/2021 DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO: O reflexo resultante do aumento destacado Passando de 30 unidades para 35 unidades.SIGNATÁRIOS: MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA - pelo Contratante, e ELIALDO ELIAS DOS SANTOS - pela Contratada.

São Fernando/RN, 11 de Dezembro de 2023.

MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva  
Código Identificador: 34271368

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
**PORTARIA**

### Portaria nº 050/2023 - GP/CMSFO

Portaria nº 050/2023 - GP/CMSFO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

Publicado por: CICERO GOMES DE FREITAS  
Código Identificador: 36840487

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista Contratado da Câmara Municipal FRANCISCO EDSON DA SILVA LIMA, 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem à Natal/RN para retirada de RGs (identidades) no ITEP, através do convênio ITEP/FECAM no dia 12/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite - Sala do Presidente - São Francisco do Oeste/RN, 11 de Dezembro de 2023.

CÍCERO GOMES DE FREITAS  
Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE  
**PORTARIA**

**Portaria nº 051/2023 - GP/CMSFO**

Portaria nº 051/2023 - GP/CMSFO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal CÍCERO GOMES DE FREITAS, 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando, portanto R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem à Natal/RN para retirada de RGs (identidades) no ITEP, através do convênio ITEP/FECAM no dia 12/12/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite - Sala do Presidente - São Francisco do Oeste/RN, 11 de Dezembro de 2023.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

Evandro da Silva Menezes

Vereador - 1º secretário

CÍCERO GOMES DE FREITAS

Vereador/Presidente

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 21287868

**Publicado por:** CICERO GOMES DE FREITAS  
**Código Identificador:** 56470110

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 151/2023 - GP - DIÁRIA  
CIVIL**

Concede diária a vereador presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Evandro da Silva Menezes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador presidente EDNALDO COUTINHO VITAL, CPF: 063.892.774-90, matrícula 0000015, ½ (meia) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamento urbanos e alimentação, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, no dia 12 de dezembro de 2023, para reuniões administrativas com as assessorias contábil e jurídica, inerentes a assuntos de interesse da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 11 de dezembro de 2023.

**José Neto Costa Diniz**

Presidente CMSV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO D 120002.2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da senhora NADHIA DANTAS DE ARAUJO, referente à Serviço de Buffet - composto de refeições do tipo jantar, sucos de frutas naturais, refrigerantes, água e sobremesas. Incluído estrutura de mesas, cadeiras, toalhas, copos, talheres, pratos, guardanapos descartáveis, sistema de som e musical, além do pessoal especializado e uniformizado (garçons), destinado à Cerimônia de Entrega do Título de Cidadão Vicentino.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Dulcimeyre Maria De Araújo, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 06 de dezembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

**Publicado por:** José Neto Costa Diniz  
**Código Identificador:** 74003786

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 120002.2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo nº** 12000003/23

**Processo Licitatório nº** D 120002.2023

**Objeto.....**: Serviço de Buffet - composto de refeições do tipo jantar, sucos de frutas naturais, refrigerantes, água e sobremesas. Incluído estrutura de mesas, cadeiras, toalhas, copos, talheres, pratos, guardanapos descartáveis, sistema de som e musical, além do pessoal especializado e uniformizado (garçons), destinado à Cerimônia de Entrega do Título de Cidadão Vicentino

**Contratado.....**: NADHIA DANTAS DE ARAUJO, com o valor total de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. dos Serv. da Câmara de São Vicente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fundamento Legal....**: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Neto Costa Diniz**, Presidente da Câmara.

São Vicente - RN, 06 de dezembro de 2023.

**Dulcimeyre Maria De Araújo**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:** José Neto Costa Diniz  
**Código Identificador:** 18285168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO D 120003.2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MKT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, CNPJ: 22.198.355/0001-70, referente aos SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO CERIMONIAL DA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO VICENTINO, REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Dulcimeyre Maria De Araújo, Presidente da Comissão de

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

Llicitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EMPRESARIAIS LTDA - ME, CNPJ: 22.198.355/0001-70, com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

São Vicente/RN, 06 de dezembro de 2023.

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.da Câmara de São Vicente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**José Neto Costa Diniz**

Presidente CMSV

**Publicado por:** José Neto Costa Diniz  
**Código Identificador:** 50407771

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Neto Costa Diniz**, Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 120003.2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo Administrativo nº** 12000004/23

**Processo Licitatório nº** D 120003.2023

**Objeto.....:** SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO CERIMONIAL DA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO VICENTINO, REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL

**Contratado.....:** MKT SOLUÇÕES

**Dulcimeyre Maria De Araújo**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** José Neto Costa Diniz  
**Código Identificador:** 10707365

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

Base legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN - CNPJ: 09.428.533/0001-43

TABOLEIRO GRANDE - RN, 11/12/2023

CONTRATADA: GENILDA MARIA DA SILVA 70686469488 -  
CNPJ nº 42.712.908/0001-78

OBJETO: Prestação de serviços coffee-break com o fornecimento de salgados variados e todo material de cutelaria, para serem servidos na solenidade de entrega de títulos de cidadão serra-caiadense.

Fundamentação: Art. 75, Inciso I - Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Serra Caiada/RN, 11 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal

Contratante

GENILDA MARIA DA SILVA

Contratado(a)

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO  
Código Identificador: 17187482

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

## DISPENSA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01122023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01122023/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros alimentícios, no tocante a cumprir as agendas internas e externas do Poder Legislativo do município de Taboleiro Grande/RN

AUTORIZAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DE MULTIMED DENTAL EIRELI, INSCRITO NO CNPJ: 29.894.043/0001-40, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS, NO TOCANTE A CUMPRIR AS AGENDAS INTERNAS E EXTERNAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN, COM FUNDAMENTO DA LEI 14133/2021, QUE DEFINE QUE É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE DISPENSA

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01122023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01122023/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros, no tocante a cumprir as agendas internas e externas do Poder Legislativo do município de Taboleiro Grande/RN.

EMPRESA: MULTIMED DENTAL EIRELI CNPJ:  
29.894.043/0001-40

Valor Total Julgado: R\$ 3.993,71

EMPRESA: MULTIMED DENTAL EIRELI CNPJ:  
29.894.043/0001-40

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

Valor Total Julgado: R\$ 3.993,71

Base legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 11/12/2023

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 11/12/2023

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

**Publicado por:** FRANCISCO JULIO ARAUJO  
**Código Identificador:** 23104307

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
**DISPENSA**

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

**Publicado por:** FRANCISCO JULIO ARAUJO  
**Código Identificador:** 87735847

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
**DISPENSA**

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
01122023/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 01122023/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros alimentícios, no tocante a cumprir as agendas internas e externas do Poder Legislativo do município de Taboleiro Grande/RN

EMPRESA: MULTIMED DENTAL EIRELI CNPJ:  
29.894.043/0001-40

Valor Total Julgado: R\$ 3.993,71

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de limpeza e descartáveis, no tocante a cumprir as agendas internas do Poder Legislativo do município de Taboleiro Grande/RN

EMPRESA CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI CNPJ:  
29.894.043/0001-40

Valor Total Julgado: R\$ 2.164,78

Base legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

TABOLEIRO GRANDE - RN, 11/12/2023

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

TABOLEIRO GRANDE - RN, 11/12/2023

**Publicado por:** FRANCISCO JULIO ARAUJO  
**Código Identificador:** 26278844

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
**DISPENSA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
02122023/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 02122023/2023**

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de limpeza e descartáveis, no tocante a cumprir as agendas internas do Poder Legislativo do município de Taboleiro Grande/RN

AUTORIZAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DE MULTIMED DENTAL EIRELI, INSCRITO NO CNPJ: 29.894.043/0001-40, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, NO TOCANTE A CUMPRIR AS AGENDAS INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN, COM FUNDAMENTO DA LEI 14133/2021, QUE DEFINE QUE É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:

EMPRESA CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI CNPJ: 29.894.043/0001-40

Valor Total Julgado: R\$ 2.164,78

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

**Publicado por:** FRANCISCO JULIO ARAUJO  
**Código Identificador:** 16286481

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE  
**AVISO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Francisco Júlio Araújo portaria Nº 021/2023 - GP - de 10 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é Processo de despesa para atender às necessidade da Contratação de compra de máquinas e equipamentos elétricos a fim de atender as demandas da Câmara Municipal.

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Elias Bessa, SN, Centro, Taboleiro Grande- RN, CEP:59.840 - 000 ou encaminhadas para o e-mail cmtabgrande@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ ou documentos pessoais, até o dia 12 de dezembro de 2023, até às 13h00min, em decorrência do horário do expediente.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

mail cmtabgrande@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://camaradetaboleirogrande.rn.gov.br>.

Taboleiro Grande/RN, 08 de dezembro de 2023.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Touros/RN, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

CLEITON DE CASTRO ALVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 021/2023 MATRICULA Nº 130001-7

**Publicado por:** FRANCISCO JULIO ARAUJO  
**Código Identificador:** 83852644

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS  
**EDITAL**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 55804452

José Tiago Santana Neto de Farias

Presidente da Câmara Municipal de Touros

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 55804452

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS  
**AVISO**

## AVISO DE LICITAÇÃO

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN, ao qual no uso de suas atribuições, CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 13 (Treze) de dezembro de 2023, às 12h:30 min, na sede dessa Edilidade, para deliberar sobre a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 016/2021 – Estima a Receita e fixa a despesa do município de Touros/RN, para o Exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.932.407/0001-73, sediada na Rua Ver Miguel Neri, nº 116, Centro, Touros/RN, através do Pregoeiro Oficial da Câmara , designado através da Portaria nº. 01/2023- GP, de 03 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) veículo automotor seminovo destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Touros/RN, conforme especificações no termo de referência. , no dia 26 de dezembro de 2023 as 10:00 horas, na Câmara Municipal de Touros/RN; sala de licitações, o edital está disposto no e-mail licitacaocamaratouros@gmail.com, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

Touros 11 de dezembro de 2023

Agenda do evento:

Dia 12 - Terça - Feira

15h - 18h - Credenciamento e retirada de material

Dia 13 - Quarta - Feira

09h - Abertura Oficial

10h - O Desafio de Gerir uma Entidade de Representação Legislativa e o Compromisso de Entrega de Resultados para a Sociedade

Toim Braga - Presidente da União dos Vereadores do Estado do Ceará/UVC, Vereador de Umirim/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 054, DE 11 DE DEZEMBRO  
DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 4 (quatro) diária, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), totalizando R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos Reais) ao Sr. IBAMAR COSTA E SILVA, portador do CPF nº 031955054-01, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador Presidente, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Encontro Nacional de Gestores e Legislativo Municipal em Foz do Iguaçu/PR - 12 a 15 de dezembro de 2023 - UVB.

Período do Afastamento: 12 á 15 de Dezembro de 2023

11h - Mesa de Debates: O que a população pode esperar da Câmara de Vereadores para melhor a vida na sua cidade?

Convidados: Presidentes de Câmaras

12h - Intervalo Almoço

14h as 17h - Treinamento: Mandato Que se Comunica entrega mais Resultados

Marly Regina Maçaneiro, Empreendedora, Facilitadora Coaching, Especialista em Gestão de Saúde e de Pessoas

18h - Solenidade de Entrega da Medalha TOP Legislativo e Troféu Presidente Destaque - 2<sup>a</sup> Edição

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

Local: Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Luiz Queiroga, Palestrante Summint Eventos, Pós Graduado Penal Neurociência Psicanálise

20h – Jantar da Integração (por adesão)

17h – Encerramento

Dia 14 – Quinta – Feira

09h – Finanças Municipais e a Atuação do Vereador

Dia 15 – Sexta – Feira

Darlei Finkler, Diretor de Gestão Orçamentária do Município de Foz do Iguaçu, Professor de Contabilidade da Cesufoz (2010 a 2020), Especialização em Contabilidade e Aspectos de Controladoria na Administração Pública (2012)

Especialização em Gestão Pública (2004)

Graduação em Ciências Contábeis (2004)

10h – O Legislativo como um Agente Transformador da Sociedade

09h as 11h- Visita Complexo Itaipu Binacional (por adesão)

\*Programação sujeita a alterações sem aviso prévio

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

O Legislativo e a transformação da sociedade

Registre-se

Educação Legislativa

Publique-se

Espírito Público

Cumpra-se

Mandato Empoderado

Upanema/RN, 11 de Dezembro de 2023.

Comunicação

IBAMAR COSTA E SILVA

Legado

Presidente

Gilson Conzatti, Presidente da UVB, Vereador de Iraí/RS,

12h – Intervalo Almoço

14h – Treinamento: A Contribuição da Neurociência e a Gestão Comportamental no Setor Público”

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 84131108

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Edifício "vereadora Miquelina dos Santos Medeiros"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pç Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro – CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.2388 CNPJ 10.871.937/0001-96



### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LJS/RN N° 1.128.001/2023

Pelo presente aviso e em cumprimentos a **lei n° 14.133/2021** e Decreto Federal nº **10.024/2019**. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PRECO DESTINADO A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, SEM PREFERENCIA DE COMPRANHIA AÉREA, COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN"**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de dezembro de 2023, às 08h00. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de dezembro de 2023, às 08h00** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 27 de dezembro de 2023 às 08h01**.

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://jardimdosserido.rn.leg.br/pt/>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacao@cmjs@gmail.com ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2023.

RUAN PABLO MEDEIROS Assinado de forma digital por RUAN  
DANTAS:09642086441 PABLO MEDEIROS  
DANTAS:09642086441 Dados: 2023.12.11 08:10:57 -03'00'

**Ruan Pablo Medeiros Dantas**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 05287203

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

## **AVISO**

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, na intenção de contratar uma empresa/instituto para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental para cargos efetivos da Câmara Municipal de João Câmara/RN, bem como o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, como também a elaboração do Edital, e, a impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, venho a **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial conforme especificações do Termo de Referencia

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmjc@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

João Câmara/RN, 11 de dezembro de 2023

Claudio do Nascimento Oliveira  
Coord. Gestão de Contratos

CNPJ: 08.587.271/0001-05  
Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, centro, CEP.: 59.550-000

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 43634274

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ: 08.470.502/0001-98  
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000  
Fone: (84) 3412-1567 | E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com  
www.camaradecurraisnovos.com.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3692/2023	
Modalidade: dispensa de licitação	Número/Ano: 33/2023
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93. art. 24. inciso XIII	
Objeto: Serviços técnicos especializados para realização de concurso público, visando o preenchimento de vagas em cargos efetivos de nível médio e superior.	

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório à vencedora e **HOMOLOGO** este procedimento licitatório, destinado à contratação da(s) empresa(s) a seguir:

LICITANTE	CNPJ	TOTAL DO VENCEDOR
FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN	02.852.277/0001-78	R\$ 0,00*
TOTAL		R\$ 0,00*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
0071500	Contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos efetivos descritos a seguir:  a) nível superior: 01 (um) cargo de Controlador Interno Legislativo, 01 (um) cargo de Analista Legislativo - Especialidade Tecnologia da Informação - e 01 (um) cargo de Analista Legislativo - Especialidade Redação Legislativa; e b) nível médio: 04 (quatro) cargos de Técnico Legislativo, 01 (um) cargo de Operador de Mídia, 01 (um) cargo de Cinegrafista Legislativo; 02 (dois) cargos de Repcionista Legislativo e 02 (dois) cargos de Agente de Portaria.	und	01	R\$ 0,00*	R\$ 0,00*

\*Pelos serviços prestados, a Contratada será remunerada pela soma dos valores advindos do pagamento das taxas de inscrição pelos candidatos, em conta própria e específica, sem quaisquer custos ou ônus para a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, independentemente do número de candidatos inscritos.

Currais Novos, 11 de dezembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
(Presidente da CMCN)

Publicado por:  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Código Identificador: 62873864

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 061200001

CREDOR: CEI CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.907.835/0001-60

VALOR: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

**OBJETO:** Solicitação de (07) Inscrições para (03) Vereadores e (04) funcionários desta Edilidade, para participarem do 8º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 14 a 18 de Dezembro de 2023 em João Pessoa-PB.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JOÃO CAMARA/RN, em 07 de dezembro de 2023.

José Gilberto da Silva  
PRESIDENTE

Publicado por:  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
Código Identificador: 24333341

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 194/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as datas de afastamento, por incorreção, das portarias de nº 188, 189, 190, 191, 192, 193/2023.

Art. 2º - Lê-se: Data de afastamento – 11/12/2023 à 16/12/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 11 de dezembro de 2023.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por:

Josué Gomes de Moura Junior

Código Identificador: 43375858

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - DECRETO LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 324 6-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023.

**Dispõe sobre a fixação do número de vereadores alterando-se a composição atual de 09 (nove) para 11 (onze), no âmbito da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, a ser exercida a partir da legislatura com início em 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições e competências dispostas no art. 26 e 31 do Regimento Interno, faz saber que:

Considerando o art. 29, IV, alínea b da Constituição Federal, que prevê para a composição das Câmaras Municipais o limite máximo de 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;

Considerando que a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no uso de suas atribuições, certificou que a população do município de Tibau do Sul (RN) era de 16.929 (dezesseis mil, novecentos e vinte e nove) habitantes segundo os dados do Censo Demográfico 2022, levantamento estatístico mais recente disponível;

Considerando o art. 11, II e III da Lei Orgânica Municipal, de janeiro de 1997, que prevê a fixação do número de vereadores, mediante Decreto Legislativo, até o final da sessão legislativa do ano que antecede as eleições;

**A Câmara Municipal aprovou e promulga o presente Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica fixado o número de 11 (onze) Vereadores para a composição da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau do Sul a partir do início da legislatura em 2025 e, consequente quantitativo de cadeiras à disposição para as eleições do ano de 2024.

Art. 2º Será encaminhada cópia do presente Decreto Legislativo ao Tribunal Regional Eleitoral, para efeito de formalização da alteração no número de Vereadores.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Febrônio Soares de Lira, aos vinte e oito dias do mês de novembro  
do ano de dois mil e vinte e três.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR  
PRESIDENTE

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

Publicado por:

Josué Gomes de Moura Junior

Código Identificador: 73624585

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - RESOLUÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

#### RESOLUÇÃO Nº 004/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO  
DE CIDADÃO HONORÁRIO AO POLICIAL  
MILITAR ALEX RIBEIRO DA SILVA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN,** no uso de suas atribuições legais  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º. Concede-se Título de Cidadão Honorário, ao Policial Militar Alex Ribeiro da Silva, pela sua relevante atuação na área da segurança em nosso Município.

Art. 2º- O título de “CIDADÃO HONORÁRIO” concedido por este Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Tibau do Sul, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Tarçísio Galvão - Tibau do Sul, 16 de Outubro de 2023.

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR.**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Josué Gomes de Moura Junior  
**Código Identificador:** 44307377

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - RESOLUÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

#### RESOLUÇÃO Nº 005/2023

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO POLICIAL MILITAR BRUNO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º. Concede-se Título de Cidadã Honorária, ao Policial Militar Bruno da Silva, pela sua relevante atuação na área da segurança em nosso Município.

Art. 2º- O título de “CIDADÃO HONORÁRIO” concedido por este Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Tibau do Sul, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Tarcísio Galvão - Tibau do Sul, 16 de Outubro de 2023.

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR.**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Josué Gomes de Moura Junior  
**Código Identificador:** 86287716

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - RESOLUÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO  
DE CIDADÃO HONORÁRIO AO POLICIAL  
MILITAR CEZAR FLORENCIO MARTINS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN,** no uso de suas atribuições legais  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º. Concede-se Título de Cidadã Honorária, ao Policial Militar Cezar Florencio Martins, pela sua relevante atuação na área da segurança em nosso Município.

Art. 2º- O título de “CIDADÃO HONORÁRIO” concedido por este Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Tibau do Sul, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Tarcísio Galvão - Tibau do Sul, 16 de Outubro de 2023.

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR.**  
Vereador/Presidente

Publicado por:  
Josué Gomes de Moura Junior  
Código Identificador: 37241436

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - RESOLUÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

#### RESOLUÇÃO Nº 007/2023

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO POLICIAL MILITAR FRANCISCO DE ASSIS DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º. Concede-se Título de Cidadão Honorário, ao Policial Militar Francisco de Assis de Carvalho, pela sua relevante atuação na área da segurança em nosso Município.

Art. 2º- O título de “CIDADÃO HONORÁRIO” concedido por este Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Tibau do Sul, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Tarcísio Galvão - Tibau do Sul, 16 de Outubro de 2023.

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR.**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Josué Gomes de Moura Junior  
**Código Identificador:** 30041051

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - RESOLUÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO POLICIAL MILITAR JEAN BEZERRA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º. Concede-se Título de Cidadão Honorário, ao Policial Militar Jean Bezerra de Carvalho, pela sua relevante atuação na área da segurança em nosso Município.

Art. 2º- O título de “CIDADÃO HONORÁRIO” concedido por este Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Tibau do Sul, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Tarcísio Galvão - Tibau do Sul, 16 de Outubro de 2023.

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR.**  
Vereador/Presidente

Publicado por:  
Josué Gomes de Moura Junior  
Código Identificador: 46386176

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - RESOLUÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

#### RESOLUÇÃO Nº 009/2023

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO POLICIAL MILITAR JOSÉ QUIRINO JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º. Concede-se Título de Cidadão Honorário, ao Policial Militar José Quirino Júnior, pela sua relevante atuação na área da segurança em nosso Município.

Art. 2º- O título de “CIDADÃO HONORÁRIO” concedido por este Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Tibau do Sul, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Tarcísio Galvão - Tibau do Sul, 16 de Outubro de 2023.

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR.**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Josué Gomes de Moura Junior  
**Código Identificador:** 55156423

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - **RESOLUÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

**RESOLUÇÃO N° 010/2023.**

**Dispõe sobre a entrega de honraria ao mérito pela câmara municipal de Tibau do Sul/RN.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições e competências dispostas no art. 26 e 31 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º Fica concedida a honraria ao mérito, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados à população de Tibau do Sul/RN, conforme Resolução nº 003/2022.

Art. 2º A concessão da presente honraria é de indicação do Legislativo Municipal, através dos senhores edis e serão entregues aos:

Ilmo. Sr. Valdenicio José da Costa – Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr. Manoel Messias Marinho – Vice-Prefeito.

Ilmo. Sr. Fernanda R. Galvão da Silva – Secretária Chefe de Gabinete.

Ilmo. Sr. Walter José da Costa – Secretário De Tributação.

Ilma. Srª. Jucileide Barros de Albuquerque Costa – Secretária de Saúde.

Ilmo. Sr. Lavoisyer Emerson Macena – Secretário Turismo.

Ilmo. Sr. Charles Clayton Galvão Soares – Secretário de Educação.

Ilmo. Sr. José Agnaldo Silvino Frades – Secretário de Agricultura, Pecuária, pesca e Aquicultura.

Ilmo. Sr. Geraldo Marcelino de Souza Neto – Secretário de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Ilmo. Sr. Thomás Aurélio Albuquerque de Dionisio – Secretário de Serviços Urbanos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

Ilma. Srª. Natália Keller Magalhães Gomes – Secretária de Cultura

Ilmo. Sr. Pablo Kassio Guerra Pereira - Diretor Geral de Trânsito

Art. 3º A outorga da presente honraria será realizada em data e local a ser designado por portaria.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Febrônio Soares de Lira, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR  
PRESIDENTE**

**Publicado por:**  
Josué Gomes de Moura Junior  
**Código Identificador:** 84842715

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - RESOLUÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO  
DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR  
WANDERSON LOUZADA BORGES (DINHO) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN,**  
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º. Concede-se Título de Cidadão Honorária, ao SENHOR WANDERSON LOUZADA BORGES, pela sua relevante atuação na área do turismo do nosso Município.

Art. 2º- O título de “CIDADÃO HONORÁRIO” concedido por este Resolução, será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Tibau do Sul, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Tarçísio Galvão - Tibau do Sul, 04 de dezembro de 2023.

**Josué Gomes de Moura Júnior**  
Presidente

**Publicado por:**  
Josué Gomes de Moura Junior  
**Código Identificador:** 65454820

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA - ATA



### TOMADA DE PREÇO N° 001/2023 ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Prefeitura Municipal de GOIANINHA/RN, reuniu-se a comissão permanente de licitação, portaria nº10/23- CMG, para abertura e análise da habilitação da tomada de preço nº001/2023, cujo o objeto é Modalidade Tomada de Preços e a contratação de empresa especializada para construção da 1a etapa da nova sede da Câmara Municipal de Goianinha/RN, onde os serviços iniciais para essa etapa são: mobilização/ canteiro de obra, movimento de terra e muro de arrimo, conforme processo TOMADA DE PREÇO nº001/2023. A comissão faz consta em Ata que as empresas GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME, CNPJ: 08.570.061/0001-04, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES EIRELLI-CNPJ: 29.646.397/0001-75 se fizeram presentes para à sessão.

Protocolaram os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta de preço) e participaram da presente sessão apenas as duas empresas mencionadas anteriormente, após a apresentação dos envelopes lacrados.

A Presidente deslacrhou os envelopes contendo a habilitação das empresas e em seguida disponibilizou a referida documentação para análise de todos que se fizeram presentes na sessão. Após análise da comissão e das empresas presentes na sessão, a comissão julgou as empresas participantes HABILITADAS.

As empresas ao serem indagadas sobre a intenção recursal diante da habilitação e propostas, os mesmos abdicaram do direito.

Em ato corrente, a presidente da comissão deslacrhou os envelopes de proposta das empresas, no qual será encaminhado para o parecer técnico da engenharia.

O processo licitatório está disponível para vistas, na sede da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

#### A COMISSÃO:

ELIZANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

MARIA DOS PRAZERES LIMA DE ARAUJO  
MEMBRO DA CPL

MARTA GORETTI DE LIMA  
MEMBRO DA CPL

#### EMPRESAS:

**GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 08.570.061/0001-04**

**MORLIS CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES EIRELLI**  
**CNPJ: 29.646.397/0001-75**

Publicado por:  
ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
Código Identificador: 80672287

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



PORTARIA 172/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR os servidores abaixo relacionados:

NOME	C.P.F.	CARGO
ANA KAROLINE SILVA DANTAS	***.974.***-05	ASSESSOR PARLAMENTAR
ANDERSON RAFAEL FERREIRA	***.900.***-79	ASSESSOR DE GABINETE
ANNE VICTORIA BARBOSA FERNANDES	***.532.***-10	ASSESSOR PARLAMENTAR
DELZA DE SOUSA LIMA	***.082.***-78	ASSESSOR DE GABINETE
EDJANE CORINGA LEMOS	***.499.***-47	ASSESSOR PARLAMENTAR
ELENEIDE BEZERRA DE SALES	***.459.***-53	CHEFE DE GABINETE
EULLER JHONATHAN CUNHA DA SILVA	***.877.***-63	ASSESSOR PARLAMENTAR
FRANCISCA BARRETO DA SILVA	***.412.***-53	CHEFE DE GABINETE
FRANCISCA CARNEIRO SOBRINHA ROMAO	***.526.***-63	ASSESSOR DE GABINETE
FRANCISCA DAS CHAGAS DE FRANÇA DA SILVA	***.775.***-00	ASSESSOR DE GABINETE
FRANCISCA EDILENE F. DE SOUZA CARVALHO	***.499.***-95	ASSESSOR DE GABINETE
FRANCISCA ISABELA FERNANDES DE MOURA	***.785.***-07	ASSESSOR PARLAMENTAR
FRANCISCA IVANIA DE SOUSA CARVALHO	***.222.***-83	ASSESSOR DE GABINETE
FRANCISCA JEANE DE LIMA	***.001.***-58	ASSESSOR DE GABINETE
GABRIELLA GOMES DE SOUSA	***.269.***-32	CHEFE DE GABINETE
GUILHERME MOREIRA DE SOUZA	***.290.***-82	ASSESSOR PARLAMENTAR
IRENILDO BRUNO COSTA DE SOUZA	***.166.***-16	ASSESSOR PARLAMENTAR
JOÃO DANTAS BEZERRA	***.320.***-34	CHEFE DE GABINETE
JOSIMARIO DA SILVA	***.094.***-75	ASSESSOR PARLAMENTAR

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



JULIANA DE MELO PAULINO	***.126.***-59	ASSESSOR DE GABINETE
LAIR MEDEIROS DA SILVA	***.760.***-79	CHEFE DE GABINETE
LARISSA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	***.300.***-50	ASSESSOR PARLAMENTAR
LUCIA DE FATIMA MELO DO NASCIMENTO VARELA	***.389.***-00	CHEFE DE GABINETE
MARCIA MARIA RODRIGUES	***.822.***-66	CHEFE DE GABINETE
MARIA DAS DORES DE JESUS CUNHA	***.532.***-87	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA ARAUJO	***.268.***-90	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA CUNHA	***.404.***-82	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA NETA ALVES PINTO SOUSA	***.413.***-27	ASSESSOR DE GABINETE
MARIA RITA MOURA DA SILVA	***.203.***-27	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARINA FERNANDES SILVA DE SOUZA	***.450.***-70	ASSESSOR DE GABINETE
MARINA SEIXAS DOS SANTOS BORJA	***.366.***-95	ASSESSOR JURIDICO
MARISONIA INACIO OLEGARIO DE MELO	***.467.***-00	ASSESSOR DE GABINETE
NAAMA SAMILA DE LIMA CAMARA	***.236.***-07	ASSESSOR PARLAMENTAR
NELIA SOARES DE OLIVEIRA BARACHO	***.511.***-29	ASSESSOR PARLAMENTAR
OLEGARIO RODRIGUES CORREIA NETO	***.674.***-49	ASSESSOR DE GABINETE
RAYNARA BELO DE CARVALHO	***.440.***-62	ASSESSOR PARLAMENTAR
THALITA SOUZA DE OLIVEIRA	***.417.***-09	ASSESSOR PARLAMENTAR
THAMARA MYKAELY CUNHA	***.558.***-29	ASSESSOR PARLAMENTAR

Art., 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues  
CPF 938.169.014-68

Publicado por:

Hallyne Rose Costa da Cunha  
Código Identificador: 34275468

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Empresa especializada para execução de serviços de reforma do prédio da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN, conforme projeto básico e exigências estabelecidas neste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2023.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios da Câmara Municipal de Rafael Fernandes: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Entrega: 30 (trinta) dias. Vigência: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 1211/2023 - 11.12.23 – J F COSTA ME - R\$ 102.013,59.

Publicado por:  
MARIA NEUDA LOPES  
Código Identificador: 46448077

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES  
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00032/2023

A Câmara Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de quadros fotográficos destinados a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 636 - Centro - Rafael Fernandes - RN, ou acessando: rafaelfernandes.rn.leg.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 17:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023, e no endereço supracitado, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camararaefernandes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99699-4169.

Rafael Fernandes - RN, 11 de dezembro de 2023

**INDONESIA PATRICIA HOLANDA ANDRADE FERREIRA**  
Servidor Responsável

Publicado por:  
MARIA NEUDA LOPES  
Código Identificador: 44706202

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTEARIA DE DIARIA Nº 050 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023/GPCMB

*Concessão de diária ao vereador(a)  
que se especifica e dá outras  
providencias.*

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de nº 002/2022. E Lei de nº 221 de 17 de março de 2017.

Resolve

**Art.1º** – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), e demais regiões do interior com raio de mais de 100km, e, com raio de até 100km R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), capital do País e outros estados R\$ 600,00(seiscentos reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do(a) Vereador(a) Camila Isabele Souza Luiz, CPF: 061.439.53481, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para pegar RG no ITEP, em Natal/RN, conforme declaração em anexo.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 11 de dezembro de 2023.

*Carla Daniele Dantas Pereira*  
Secretária Geral

Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:  
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ  
Código Identificador: 30570654

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

## EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2023

**Partes:** MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA 12633426476, CNPJ n° 27.386.951/0001-05 e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pelo Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

**Objeto.....:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para atender às necessidades da Câmara Municipal.

**Contratado.....:** MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA 12633426476, CNPJ n° 27.386.951/0001-05, localizado na Rua Josué Dias, s/n, bairro Centro, CEP: 59790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN.

### ITENS:

	<b>Descrição</b>	UND	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Cadeira secretária fixa palito. Cor: preta - Cadeira secretária palito, desmontável fixa, espuma laminada, madeira anatômica, bordas em pvc flexível	UND	16	R\$ 480,00	R\$ 7.680,00
02	Mesa para Escritório com 2 gavetas - Mesa de escritório em MDP 15mm de alta qualidade com perfil em PVC. Gaveteiro com 2 gavetas, acompanha chave reserva. Estrutura com pintura. Altura: 74 cm - Largura: 120 cm - Profundidade: 60 cm - Material: MDP 15 mm/Aço - Escala de Brilho: Fosco - Acabamento: Laminado Melamínico* - Sistema de Montagem: Parafuso - Tipo de Puxador: Alça - Acompanha Manual: Sim - Ambiente: Escritório - Cor Predominante: Cinza ou branca	UND	08	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
03	ARMÁRIO DE AÇO - PA70 c/ prateleiras e fechadura - Escritório, Recepção, Almoxarifado, Administrativo, Guarda Documentos, Estoque, Área de serviço. - Euromob - tranca com fechadura - cor predominante cinza	UND	04	R\$ 1600,00	R\$ 1.600,00
04	Armários para Cozinha Compacta - 7 Portas Aço - 03 prateleiras internas - Panelero Duplo, Armário Triplo e Armário geladeira e balcão.	UND	01	R\$ 1580,00	R\$ 1.580,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.100,00</b>

### FISCAL: EDIMAR CARLOS DE MENESSES

**VALOR.....:** R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

**PRAZO.....:** 05 meses.

**UNIDADE GESTORA:** Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

**Fundamento Legal...:** art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**

Adonias Francisco de Melo

**Código Identificador:** 61150566

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

## EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2023

**Partes:** MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA 12633426476, CNPJ n° 27.386.951/0001-05 e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pelo Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

**Objeto.....:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de refrigeração, sendo máquinas de ar condicionado e geladeira, para atender às necessidades da Câmara Municipal.

**Contratado.....:** MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA 12633426476, CNPJ n° 27.386.951/0001-05, localizado na Rua Josué Dias, s/n, bairro Centro, CEP: 59790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN.

### ITENS:

	DESCRÍÇÃO	UND	QUAN	V.UNIT.	V.TOTAL
01	CENTRAL DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS, INVERTER, CLASSE A, SERPENTINA EM COBRE, COM TRIPLA FILTRAGEM 220V MONOFÁSICA COM CONTROLE REMOTO S/FIO E INSTALAÇÃO INCLUSIVA, COM TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÍNIMO 10 METROS	UND	8	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00
03	CENTRAL DE AR, TIPO SPLIT PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTUS, INVERTER, CLASSE A, SERPENTINA EM COBRE, COM TRIPLA FILTRAGEM 220V MONOFÁSICA COM CONTROLE REMOTO S/FIO E INSTALAÇÃO INCLUSIVA, COM TUBULAÇÃO DE COBRE NO MÍNIMO 10 METROS.	UND	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
04	GELADEIRA FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 470 LITROS 220V	UND	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL					R\$ 48.900,00

**FISCAL:** EDIMAR CARLOS DE MENESSES

**VALOR.....:** R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

**PRAZO.....:** 05 meses.

**UNIDADE GESTORA:** Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

**Fundamento Legal...:** art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 17881813

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
 RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
 CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
 CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
 Folha \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 Mat. \_\_\_\_\_

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para aquisição de kit de geração de energia solar fotovoltaica conectado na rede (ON-GRID), para compensação da energia consumida no prédio da Câmara Municipal de Santana do Matos, com a aprovação e efetivação do acesso do sistema junto à concessionária de energia elétrica, com fornecimento, montagem, treinamento, suporte técnico, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais. Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Câmara Municipal, localizada a Rua Padre Lúcio Gambarra, 44 – Centro – Santana do Matos/RN, das 08h00min as 12h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: ([setorcomprascmsm@gmail.com](mailto:setorcomprascmsm@gmail.com)), no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação de acordo com os itens abaixo.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de kit para geração de energia solar fotovoltaica conectado na rede (ON-GRID), para compensação da energia consumida no prédio da Câmara Municipal de Santana do Matos, com a aprovação e efetivação do acesso do sistema junto à concessionária de energia elétrica, com fornecimento, montagem, treinamento, suporte técnico, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A aquisição ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	. Aquisição de Sistema/kit para geração de energia solar conectado na rede (ON-GRID), em módulos de geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, para compensação da energia consumida no prédio da Câmara Municipal de Santana do Matos, com a aprovação e efetivação do acesso do sistema junto à concessionária de energia elétrica, com fornecimento, montagem, treinamento, realização de testes, suporte técnico, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final da	UNID	01		

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

	micro/micro usina de geração de energia solar.  • O kit/Sistema de módulos geradores deverá ser de no mínimo 15 kwp e garantir uma geração média mensal prevista de 2.000kwh mês, usando um fator de geração de 130kwh para cada kwp de energia solar.				
<b>VALOR TOTAL:</b>					

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (setorcomprascmsm@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data **Límite: 15/12/2023 até as 09:00h**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Câmara Municipal, aos cuidados do Setor de Licitação até as 09:00h.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2.** O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

**2.2.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.2.5.** Sociedades cooperativas.

**2.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

## 3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

**3.1.** O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: [setorcomprascmsm@gmail.com](mailto:setorcomprascmsm@gmail.com) ou entregar na sede da Câmara Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

**3.3.** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

**3.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

**3.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

**3.5.1.** A proposta deverá conter, se for o caso, declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.5.2.** Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.7.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

**3.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.9.** No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

**3.9.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.9.3.** Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**3.9.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição:

**3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

#### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

**4.1.** Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.

**4.2.** Concluído o recebimento, o resultado será registrado na ata ou mapa do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**4.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**4.4.1.** Contiver vícios insanáveis;

**4.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**4.4.3.** Apresentar preços inexequíveis

**4.4.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**4.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**4.5.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

**4.5.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**4.5.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**4.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

**4.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.

**4.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**4.7.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**4.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**4.9.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**4.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

**5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item **6. – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

**5.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF ou Outras Ferramentas Online;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)

**5.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.2.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

**5.2.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**5.2.1.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**5.2.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de forma Online, nos documentos por ele abrangidos.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**5.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**5.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**5.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes nas plataformas online, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.

**5.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**5.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**5.7.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**5.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**5.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**5.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**6.1.** As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 6.2. Habilitação jurídica

**6.2.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**6.2.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

**6.2.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**6.2.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 6.3. Habilidades fiscal, social e trabalhista:

**6.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**6.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.3.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.3.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.6.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.3.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.3.7.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 6.4. Habilidade econômico-financeira:

**6.4.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

## 6.5. Habilitação técnica:

**6.5.1.** Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de serviços similares ao objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

## 7. CONTRATAÇÃO

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização ou Ordem de Fornecimento), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**7.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**7.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

- 8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

- 9.4.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;
- 9.5.** Poderá esta Câmara Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 9.6.** A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 9.7.** A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 01 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - RN

Prezado(a) Senhor(a),

1 - Pela presente submetemos à apreciação de V. S.<sup>a</sup> a nossa proposta para fornecimento do(s) produto(s) / serviço(s) constantes no Aviso de Dispensa nº\_\_\_\_\_, referente ao objeto e demais itens relacionados abaixo. Nossa empresa oferece o menor preço por item.

2 – Valor Total da Presente Proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme abaixo:

ITEM	Descrição dos Itens/Serviços	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	. Aquisição de Sistema/kit para geração de energia solar conectado na rede (ON-GRID), em módulos de geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, para compensação da energia consumida no prédio da Câmara Municipal de Santana do Matos, com a aprovação e efetivação do acesso do sistema junto à concessionária de energia elétrica, com fornecimento, montagem, treinamento, realização de testes, suporte técnico, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final da micro/miniusina de geração de energia solar.  • O kit/Sistema de módulos geradores deverá ser de no mínimo 15 kwp e garantir uma geração média mensal prevista de 2.000kwh mês, usando um fator de geração de 130kwh para cada kwp de energia solar.	UNID	01		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente dispensa de licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor \_\_\_\_\_, (função/cargo), inscrito no CPF sob o Nº, representante legal desta empresa.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02  
[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

4) Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 ( noventa dias ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas na Licitação e seus anexos.

6) Dados da empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_ ;

CGC (MF) nº: \_\_\_\_\_ ;

Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_ ;

Endereço: \_\_\_\_\_ ;

Fone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ ; Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ ;

Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_ ;

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_ ;

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ ;

Endereço completo: \_\_\_\_\_ ;

Cargo/Função ocupada: \_\_\_\_\_ ;

Fone: \_\_\_\_\_ ;

Santana do Matos/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável e CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Publicado por:**

JERFESON DE MATOS ROCHA

**Código Identificador:** 20008283

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
Estado do Rio Grande do Norte

PROCESSO DE DESPESA: 112/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em buffet e organização de evento para confraternização dos vereadores e profissionais da casa legislativa do município de Sítio Novo/RN.

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21.

### **RESOLVE:**

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº	<b>000033/2023</b>
Dispensa de Licitação nº	<b>38/2023</b>
Credor:	<b>TOP MAIS COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA</b>
CPF/CNPJ:	<b>14.838.124/0001-55</b>
Valor Final:	<b>R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)</b>

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

[camarasitionovrn@gmail.com](mailto:camarasitionovrn@gmail.com) [sitionovo.rn.leg.br](http://sitionovo.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
Estado do Rio Grande do Norte

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0027077 - Jantar comemorativo		
Entradas: • Dadinhos de tapioca; • Salgados variados;		
Jantar: • 5 opções de saladas; • 5 opções de guarnições; • 3 opções de proteína;		
Bebidas: • Água • Refrigerantes • Suco	PESSOAS	100
Sobremesa: • 2 opções de sobremesa		
Churrasco: • Média de 200g de proteína por convidado • 3 opções de acompanhamento		
Serviço: • Garçons • Limpeza		
2 - 0004081 - Decoração espaço, cadeiras e mesas	SERVIÇO	01
3 - 0004082 - Som para apresentação musical	SERVIÇO	01
4 - 0004083 - Apresentação musical – artista local	SERVIÇO	01
5 - 0004084 - Luz Cênica	SERVIÇO	01
6 - 0027078 - Serviço de agenciamento e coordenação de evento • Organização; • Controle; • Acompanhamento; • Prestação de contas.	SERVIÇO	01

Sítio Novo/RN, 12 de dezembro de 2023.

**MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO**  
Presidente

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000  
Entre em contato:  
✉️ [camarasitionovrn@gmail.com](mailto:camarasitionovrn@gmail.com) ☎️ [sitionovo.rn.leg.br](http://sitionovo.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO  
**Código Identificador:** 57066470



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1796

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2023/2025

### PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

## CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

## COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.